



PORTARIA Nº 1683, de 18 de junho de 2024

Plano de Fortalecimento para a Execução do Projeto “Educação permanente na atenção primária a saúde” selecionado por meio do Programa Mais EPS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

O disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

O disposto na Portaria nº 1332/2024 - GAB/SES - GO, sobre a execução do Programa Mais EPS no Estado de Goiás.

O disposto no Edital nº 28/2024 - SESG/SES-GO, sobre o Plano de Fortalecimento das Práticas de EPS no Estado de Goiás, por meio do Programa Mais EPS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Mineiros, com objetivo de custear a execução do projeto “Educação permanente na atenção primária a saúde”, com vigência de 03 (três) meses a partir da publicação desta portaria, constante no processo 202400010025707.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser repassado em parcela única.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 468074

PORTARIA Nº 1682, de 18 de junho de 2024

Plano de Fortalecimento para a Execução do Projeto “Primeiros passos para implementação da linha de cuidado do diabetes mellitus no município de Anápolis” selecionado por meio do Programa Mais EPS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando:

O disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

O disposto na Portaria nº 1332/2024 - GAB/SES - GO, sobre a execução do Programa Mais EPS no Estado de Goiás.

O disposto no Edital nº 28/2024 - SESG/SES-GO, sobre o Plano de Fortalecimento das Práticas de EPS no Estado de Goiás, por meio do Programa Mais EPS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Anápolis, com objetivo de custear a execução do projeto “Primeiros passos para implementação da linha de cuidado do diabetes mellitus no município de Anápolis”, com vigência de 03 (três) meses a partir da publicação desta portaria, constante no processo 202400010025662.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser repassado em parcela única.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 468076

PORTARIA Nº 1694, de 18 de junho de 2024

Revogação e Indicação de Gestor de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1578/2024-SES, que designou as servidoras Vanessa Rodrigues Santana Guiotti e Gysella Santana Honório de Paiva, como gestoras do Convênio nº 10/2024-SES.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor Sr. Marcelo Carneiro de Oliveira, CPF nº ***.442.901-**, ocupante do cargo efetivo de Assessor A9/ Executor Administrativo quanto ao item de aquisição de gêneros alimentícios;

Art. 3º - DESIGNAR a servidora Sra. Gysella Santana Honório de Paiva, CPF nº ***.426.881-**, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Saúde-PGYN, quanto ao item de aquisição de medicamentos;

Art. 4º - As servidoras são designadas para serem Gestoras do referido Convênio 10/2024/SES, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010012844, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Instituto Vila São José Bento Cottolengo, cujo objeto é o custeio.

Art. 5º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

ART. 6º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 468079

PORTARIA Nº 1702, de 18 de junho de 2024

Indicação de Gestor de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. Marcelo Carneiro de Oliveira, CPF nº ***.442.901-**, ocupante do cargo Assessor A9, Telefone: (62) 3201-2435 / (62) 981381583, E-mail corporativo: marcelo.coliveira@goias.gov.br, para Gestor do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010004895, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente o Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 468080

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.

PORTARIA 1349/2024 - 03 de junho de 2024 -SES , O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de HIDROLÂNDIA - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO. Constante no processo 202400010005471.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 468085